



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N° 856/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010 -**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU  
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as  
seguintes dotações orçamentárias:

- 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
0301-Secretaria Municipal da Administração  
Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria M de Administração
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00  
RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
- 05-SECRETARIA N. DA AGRICULTURA PECUARIA  
0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária  
Atividade 2.016-Incentivo ao Setor Primário
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
- Atividade 2.016-Incentivo ao Setor Primário do Município
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
- 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS  
Atividade 2.034- ASPS–Manutenção da Secretaria da Saúde
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00  
RECURSO VINCULADO- 40-ASPS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	0803-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados-Estado
	Atividade 2.045-SAUDE BUCAL ESTADO-Programa Saúde Bucal
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00
	RECURSO VINCULADO 2045-SAUDE BUCAL ESTADO
	10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO
	1001-Departamento de Transportes
	Atividade 2.055-Manutenção de Viaturas e Conservação de
Estradas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 46.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 2045- SAUDE BUCAL ESTADO no valor de R\$ 1.000,00 ( Um mil reais) e a redução das Seguintes dotações orçamentárias

	03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
	0301-Secretaria Municipal da Administração
	Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria M de Administração
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
	05-SECRETARIA N. DA AGRICULTURA PECUARIA
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária
	Atividade 2.015-Manutenção da Secretaria M.Agricultura
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
	Atividade 2.016-Incentivo ao Setor Primário do Município
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 19.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
	0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Atividade 2.034- ASPS–Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
	<b>RECURSO VINCULADO- 40-ASPS</b>
	<b>10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO</b>
	<b>1001-Departamento de Transportes</b>
	Atividade 2.055-Manutenção de Viaturas e Conservação de
Estradas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
	<b>RECURSO VINCULADO 01-LIVRE</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 46.000,00</b>

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 23.09.2010 À 08.10.2010